

Porto Velho, 4 de outubro de 2011

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1071/2011

Assunto: Licença de Operação nº 1044/2011, Parecer nº 78/2011 – COHID/CGENE/
DILIC/IBAMA e Ofício nº 825/2011 – COHID/CGENE /DILIC/IBAMA

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha as solicitações com prazo de 20 (vinte) dias; a saber:

- Resposta à Condicionante 2.15 – alínea “b” – definição de valores de corte (OD e DBO) específicos para cada tributário, visando a manutenção dos usos da água e condições de vida da biota aquática;
- Resposta às Condicionantes 2.13 e 2.14 parcial – inclusão dos pontos de captação na rede amostral de monitoramento da qualidade da água;
- Item 25 “k” do item “Conclusões e Recomendações” do Parecer nº 78/2011 e item 1.7 “h” do Ofício nº 825/2011 – nova revisão do “Plano de Trabalho de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas (revisão 03)”, incluindo as recomendações do IBAMA nesse parecer.

Os complementos das respostas às condicionantes 2.13 e 2.14 serão protocolados em 30 (trinta) dias, conforme solicitação de prorrogação de prazo realizada em 27 de setembro de 2011, por meio da correspondência SAE/PVH 1041/2011.

Nestes termos, a SAE espera ter atendido às solicitações, ao tempo em que permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

PORTO VELHO, RO
R. Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76.801-316
Tel: 55 69 3216 1600 – Fax: 55 69 3216 1679
www.santoantonioenergia.com.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.049806/2011-82

Data: 05/10/2011